

Estudo Técnico Preliminar 39/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 67298.000583/2024-37

2. Descrição da necessidade

O Grupamento de Apoio de Manaus (GAP-MN) é uma Organização Militar responsável por prover apoio administrativo às Unidades da Guarnição de Aeronáutica de Manaus, sendo um dos pilares da Força Aérea Brasileira na Amazônia Ocidental. Nesse contexto, o GAP-MN exerce um papel crucial na origem de processos de aquisição de bens e contratação de serviços comuns às necessidades dessas Organizações Militares. Dessa forma, a Divisão de Administração do GAP-MN e suas Seções têm a responsabilidade de controlar o patrimônio móvel e realizar as aquisições necessárias para viabilizar a estrutura administrativa e suprir as demandas das unidades.

Nesse sentido, a região amazônica apresenta condições climáticas e geográficas específicas, como alta umidade, elevadas temperaturas e grande variação de chuvas ao longo do ano, o que torna imprescindível a aquisição de não mobiliário resistente e durável, capaz de suportar as condições ambientais e a intensa utilização em atividades operacionais e administrativas. Além disso, o mobiliário adequado contribui para o bem-estar dos militares e civis do efetivo da Guarnição, promovendo um ambiente de trabalho seguro e confortável, capaz de favorecer a eficiência e a produtividade das atividades desenvolvidas.

Dessa forma, a aquisição de não mobiliário para a Guarnição da Aeronáutica em Manaus deve ser realizada com base em critérios técnicos, observando as particularidades da região amazônica e a necessidade de garantir a qualidade e durabilidade dos itens adquiridos, visando a melhoria contínua das atividades realizadas pelo efetivo.

Adicionalmente, é importante pontuar que os bens móveis não mobiliários são acometidos por um desgaste natural como consequência do uso constante, fato que justifica sua renovação através de processo licitatório, o qual se baseia no histórico de consumo anual, nas demandas extraordinárias e na previsão de depreciação dos bens em questão.

Em consonância com o art. 11, I, da Lei nº 14.133/2021, a contratação buscará identificar opções de mercado que considerem o ciclo de vida completo dos bens a serem adquiridos. Isso inclui o processo produtivo, transporte, utilização e descarte. O objetivo é minimizar o impacto ambiental desde a produção dos materiais até o fim de sua vida útil, promovendo uma aquisição sustentável.

A avaliação do impacto ambiental negativo leva em consideração a utilização de materiais e processos que tenham menor pegada de carbono e sejam adequados às condições da Amazônia. Além disso, a adoção de soluções tecnológicas e inovadoras pode auxiliar na redução dos impactos gerados ao longo do ciclo de vida do objeto.

Por fim, diante do exposto acima, conclui-se que a aquisição de bens móveis não mobiliários é fundamental para o desempenho e cumprimento da missão da Guarnição da Aeronáutica de Manaus na região amazônica. Essa aquisição deve ser feita de forma planejada, considerando os princípios da administração pública e planejamento da contratação, como previstos na Lei nº 14.133/21, visando a obtenção dos melhores resultados com os recursos disponíveis e se alinha aos princípios da eficiência, economicidade e sustentabilidade, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

A aquisição desses bens é essencial para o bom funcionamento das atividades da Guarnição da Aeronáutica em Manaus, sendo de interesse público não apenas pela manutenção da estrutura organizacional, mas também pelo papel estratégico que essa estrutura desempenha no cumprimento das missões da Força Aérea Brasileira na Amazônia Ocidental.

Considerando o impacto ambiental e o princípio do desenvolvimento nacional sustentável, a aquisição será conduzida de forma planejada e criteriosa, de modo a garantir o melhor aproveitamento dos recursos públicos, promover a responsabilidade ambiental e assegurar a durabilidade e a qualidade dos bens adquiridos para as necessidades específicas da região amazônica.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Guarnição da Aeronáutica de Manaus	1º Ten Int Sidclei Junger da Silva Junior

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho ou documento equivalente, no horário de 08:00 às 14:00 horas em remessa (única ou parcelada). A entrega deverá ocorrer por meio de solicitação da Organização militar requisitante, quando for emitida nota de empenho, da qual será encaminhado, via e-mail cadastrado no SICAF, o link do Portal da Transparência do Governo Federal para aceite e conhecimento do fornecedor. A contratada deverá então entrar em contato com o GAP-MN pelo telefone (92) 3614- 1536. O local de entrega dos materiais será no Grupamento de Apoio de Manaus na Avenida Rodrigo Otávio, 770, Bairro Crespo – AM, CEP: 69073-177.

O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (DOZE) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto. O prazo ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

O licitante deverá atender os critérios previstos, no que lhe for pertinente, do art. 5º da IN 1/2010 - MPOG, do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, e no art. 7º da lei 12.305/10, durante o período de vigência da ata.

5. Levantamento de Mercado

Para a contratação em tela, conforme a Instrução Normativa 58, de 08 de agosto de 2022, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões e contratações públicas (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>). Assim, vislumbraram-se 03 (três) soluções possíveis para atender o objeto da contratação, a saber:

SOLUÇÃO A: Aquisição/Contratação direta com fornecedores distribuídos no País, por meio de Dispensa de Licitação.

Análise: Alternativa vinculada ao teto monetário legal previsto para a modalidade, inviabilizando a aquisição de materiais com valores de referência que ultrapassam tal limite.

SOLUÇÃO B: Adesão a Atas de Registro de Preços (ARP) de outros órgãos da administração pública federal.

Análise: Alternativa que requer criteriosa análise dos bens a serem adquiridos (se iguais aos pretendidos, até em termos de valores), posicionamento favorável das empresas vencedoras e do órgão gerenciador da ARP e disponibilidade de quantidade almejada pelo GAP-MN e Apoiadas.

SOLUÇÃO C: Contratação, por meio de Pregão Eletrônico (PE), de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de bens móveis não mobiliários, visando atender às necessidades do GAP-MN e Apoiadas.

Análise: Verifica-se que a Administração Pública, em geral, procede à aquisição de bens móveis não mobiliários, para atendimento de necessidades do GAP-MN e Apoiadas, por meio de Pregão Eletrônico. Tal alternativa incita a competição entre fornecedores, desburocratiza o processo aquisitivo, permite maior transparência e controle social.

Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas e o tempo demandado, assim como os preceitos legais nelas implícitos, entende-se, como formato mais adequado, o apresentado na SOLUÇÃO C, considerando que a demanda de material permanente é constante durante o ano, o Sistema de Registro de Preços é fundamental para esse tipo de aquisição, pois evita a redundância na quantidade de licitações durante um determinado período de tempo, garantindo assim celeridade no processo de aquisição.

6. Descrição da solução como um todo

O Grupamento de Apoio de Manaus (GAP-MN), uma Organização Militar da Força Aérea Brasileira na Amazônia Ocidental, é responsável por prover apoio administrativo às Unidades da Guarnição de Aeronáutica de Manaus. A Divisão de Administração do GAP-MN, juntamente com suas Seções, tem como função controlar o patrimônio móvel e realizar aquisições essenciais para manter a estrutura administrativa e atender às demandas dessas unidades.

A região amazônica apresenta condições climáticas específicas, como alta umidade, elevadas temperaturas e variação intensa de chuvas ao longo do ano. Isso exige a aquisição de materiais não mobiliários duráveis e resistentes, que possam suportar essas condições extremas e garantir o funcionamento eficiente das atividades operacionais e administrativas da Guarnição. Além disso, esses materiais contribuem para o bem-estar do efetivo, favorecendo um ambiente de trabalho confortável e seguro, o que reflete na eficiência e produtividade.

Com base nessas necessidades, a Equipe de Planejamento do GAP-MN definiu os requisitos técnicos essenciais para os materiais a serem adquiridos, priorizando durabilidade, resistência às condições climáticas e capacidade de suportar uso intenso. A partir desses parâmetros, realiza-se um levantamento de mercado para identificar soluções que atendam a esses requisitos, sem se confundir com uma pesquisa de preços.

As soluções identificadas são avaliadas tecnicamente quanto à:

- Resistência ao ambiente amazônico (umidade, calor e variação de chuvas).
- Durabilidade e capacidade de suportar o desgaste natural decorrente de uso intenso.
- Segurança e conforto para o efetivo, visando melhorar as condições de trabalho.
- Eficiência e adequação às atividades administrativas e operacionais.

Além disso, foi realizada uma análise econômica preliminar, levando em conta a qualidade dos materiais e o custo-benefício em termos de longo prazo, buscando a economicidade e a eficiência no uso dos recursos disponíveis.

Com base na análise técnica e econômica, a solução escolhida deve atender aos requisitos específicos da região amazônica e garantir a melhoria contínua das atividades desenvolvidas pela Guarnição. A decisão envolve a seleção dos itens que apresentem maior durabilidade, resistência, e que contribuam diretamente para a produtividade do efetivo.

Após a escolha da solução mais adequada, a Equipe de Planejamento define os requisitos da contratação, observando:

- Especificações Técnicas: Descrição detalhada dos materiais não mobiliários, com ênfase em durabilidade e resistência a condições climáticas adversas.
- Justificativa Técnica e Econômica: A escolha dos materiais será embasada na relação custo-benefício, considerando a necessidade de renovação dos bens devido ao desgaste natural e à depreciação anual.
- Resultados Pretendidos: A aquisição visa promover economicidade, melhorar o aproveitamento dos recursos humanos e garantir a continuidade das operações administrativas.
- Impactos Ambientais: Serão previstas medidas de sustentabilidade, conforme nos termos do inciso XI do art. 7º da Lei n. 12.305, de 2010, deve-se priorizar: produtos que podem gerar menos perdas; ser recicláveis; ser mais duráveis; que possuam menos substâncias tóxicas ou prejudiciais à saúde e que consumam menos recursos naturais na sua produção

Os critérios técnicos estabelecidos pela equipe são claros e bem fundamentados de forma a garantir a **competição justa** entre os licitantes, conforme orientado pelo Tribunal de Contas da União (TCU). O processo não faz exigências que restrinjam indevidamente a participação, sempre respaldado em elementos técnicos.

Em suma, a aquisição de materiais não mobiliários para o GAP-MN é essencial para o cumprimento das missões atribuídas à Guarnição na Amazônia Ocidental. O processo deve seguir os princípios da Lei nº 14.133/2021, assegurando planejamento adequado, eficiência na contratação e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, sempre levando em conta as particularidades ambientais e operacionais da região amazônica. Assim, será possível a manter a estrutura administrativa e dar continuidade ao apoio à missão da Força Aérea na Amazônia.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As metodologias utilizadas para estimar o quantitativo de bens móveis necessários ao GAP-MN e suas Unidades Apoiadas estão descritas nos respectivos Termos de Oficialização de Demanda, os quais são assinados pelos responsáveis técnicos e Ordenadores de Despesa das respectivas Unidades. Ao GAP-MN cabe a compilação dos itens solicitados por cada Unidade Apoiada da Guarnição da Aeronáutica de Manaus.

Assim, considerando as demandas elencadas nos Termos de Oficialização da Demanda, os quantitativos levantados visam suprir a necessidade de mobiliário da Guarnição da Aeronáutica de Manaus, bem como eventuais substituições ao longo do decorrer da vigência do registro de preços.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 5.440.154,90

A pesquisa de preços está baseada no que preconiza a Instrução Normativa 65, de 07 de julho de 2021, a qual dispõe sobre a elaboração da pesquisa em seu Capítulo II. Sendo assim, os parâmetros utilizados para estimar os preços deste processo baseou-se nos incisos I, II e IV do art. 5º da referida Instrução Normativa.

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Pannel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital [...]

Cabe ressaltar que a composição dos preços médios do Termo de Referência foi obtida através da média aritmética dos valores oferecidos por três fornecedores para cada item, fato melhor detalhado nos relatórios anexados a este Processo

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A modalidade da licitação será pregão, com seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto conforme o inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e Art. 9º, inciso VII da IN 58/2022.

O planejamento de compras irá considerar a expectativa de consumo anual e atender o princípio do parcelamento, por ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso, conforme letra b), inciso V do Art. 40. da lei Lei 14.133/21.

Será utilizado o sistema de registro de preço (S.R.P) em função da característica dos materiais a serem adquiridos, de maneira parcelada como regra, conforme disposto no § 6 do art. 82 da Lei 14.133/21, preservando a economia de escala tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes, sendo obrigatória a admissão da adjudicação por item, de acordo com a Súmula 247 do TCU.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações relacionadas ao objeto da contratação da demanda elencada neste Estudo.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O presente planejamento foi elaborado em harmonia com o Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC) e Calendário de Licitações para o ano de 2024 do GAP-MN, levando em consideração todo envolvimento de divulgação da Força Aérea na região de atuação das Organizações envolvidas.

A demanda a que se refere este Termo de Referência está inserida no Planejamento Anual de Aquisições e Contratações, disponível no Portal da FAB.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se que sejam entregues materiais não mobiliários de qualidade com economicidade para a Administração pois estes materiais requisitados se fazem necessários para que haja condições mínimas de trabalho. Além disso, configuram bens fundamentais para a execução diária de atividades administrativas e operacionais da Força Aérea Brasileira na Amazônia.

13. Providências a serem Adotadas

O material solicitado será destinado ao Setor Solicitante onde será avaliado por Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes designada em Boletim Ostensivo. Por meio da utilização de Registro de Preço, será possível a compra de remessas parceladas, conforme necessidade, as quais terão ambiente apropriado.

A aquisição de bens permanentes não mobiliários é um procedimento recorrente, com todas as providências necessárias de capacitação de pessoal, adequação de estrutura física e procedimentos de previstos em normas internas do Comando da Aeronáutica e do Grupamento de Apoio de Manaus, recaiando a responsabilidade de controle de escrituração aos Setores de Registro de cada Organização Militar, não sendo necessárias adoções de novas providências.

14. Possíveis Impactos Ambientais

As ações a serem realizadas que possam ter algum impacto ambiental são, principalmente, a utilização de material inadequado e a destinação incorreta de material e resíduos, em desacordo com a legislação vigente de destinação de resíduos sólidos. Com o intuito de minimizar os possíveis impactos, foram solicitados requisitos mínimos de sustentabilidade, conforme item 4 deste Estudo Técnico Preliminar - Descrição dos Requisitos da Contratação.

15. Motivação e Aprovação

A motivação para a aquisição de bens móveis não mobiliários em comento reside no fato de assegurar a operacionalização integral da atividade-fim do Grupamento de Apoio de Manaus (GAP-MN), de modo eficiente, flexível e confiável, garantindo qualidade, segurança e pronta- resposta no atendimento aos seus militares e Unidades Apoiadas. Os materiais solicitados são necessários para o desempenho das atividades operacionais desenvolvidas no GAP-MN e em suas Unidades Apoiadas.

Os preços estão compatíveis com os valores de mercado.

APROVO, considerando que o Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Comissão se apresenta de forma conveniente e oportuna para atender a demanda de aquisição de bens móveis não mobiliários, em conformidade com as normas em vigor.

Aprovado por:

(Assinado Eletronicamente)

CARLOS MIYADAIRA AMÂNCIO Cel Int

Ordenador de Despesas

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a aquisição de materiais permanentes não mobiliários, para o Grupamento de Apoio de Manaus e suas Unidades Apoiadas, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se viável a contratação pretendida.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

SIDCLEI JUNGER DA SILVA JUNIOR

Membro da comissão de contratação

MARCELLY SOUZA DAS NEVES

Membro da comissão de contratação

AMANDA AGUILAR TAVARES

Membro da comissão de contratação

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO I- SUBSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL.pdf (90.2 KB)

Anexo I - ANEXO I- SUBSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL.pdf



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
GRUPAMENTO DE APOIO DE MANAUS

SUBSTITUIÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Trata o presente documento sobre o processo nº 67298.000583/2024-37 , que objetiva a Aquisição de Bens Móveis Não Mobiliários para o GAP-MN e Unidades Apoiadas.

Sobre o assunto, de acordo com a Nova Lei de Licitações e contratos, Lei nº 14.133/2021, em seu art. 95, prevê que o instrumento contratual poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis nas seguintes hipóteses:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - **compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.** (Grifo nosso)

Desta forma, considerando que os itens constantes do presente processo serão contratados, de forma imediata e integral, após emissão do instrumento substitutivo do contrato, sob a égide do art. 95, inc. II da Lei 14.133/2024, as aquisições serão formalizadas por meio de nota de empenho, substituindo o Contrato.

Nesta senda, o fornecedor mantém-se vinculado à sua proposta, às cláusulas do edital e seus anexos e concomitantemente, às hipóteses de rescisão previstas nos art. 137 da Lei nº 14.133/21 e condições previstas nos art. 138 e 139 da mesma lei.

Manaus-AM, data da assinatura eletrônica

(Assinado eletronicamente)
Carlos Miyadaira **Amâncio** Cel Int
Ordenador de Despesas



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	Estudo Técnico Preliminar 39/2024
Data/Hora de Criação:	24/10/2024 21:27:11
Páginas do Documento:	9
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	10
Hash MD5:	b912aca06dfae55a617b3a0efbdc9bfc
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten SIDCLEI JUNGER DA SILVA JUNIOR no dia 24/10/2024 às 18:30:41 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento MARCELLY SOUZA DAS NEVES no dia 24/10/2024 às 18:33:21 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Terceiro Sargento AMANDA AGUILAR TAVARES no dia 24/10/2024 às 18:35:56 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel CARLOS MIYADAIRA AMANCIO no dia 01/11/2024 às 13:18:47 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO